



# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2022

Altera incisos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que Instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

**Autoria:** Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado.

**Relator (a):** Vereador (a) Célio Roberto Aristão.

### I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em epígrafe pretende alterar incisos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, para modificar o mês do “Festival de Pipas”, de julho para agosto, anualmente.

Na justificativa, ressalta-se: *“O projeto de lei apresentado altera a Lei Municipal nº 2.932, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município, modificando o mês para a realização do Festival de Pipas, uma vez que o mês de julho, o qual estava anteriormente, é um mês frio e sem ventos. Alterando portanto, para que este festival seja realizado no mês de agosto, as crianças e os adoradores de pipas, poderão aproveitar mais o tempo, que é quando mais venta”.*

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

### II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta





# Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante data a ser lembrada pela municipalidade.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2022.

Ibitinga, 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Relator – Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

\_\_\_\_\_  
Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

